



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.257 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V, da Constituição Estadual e considerando o Parágrafo único do artigo 2º, da Lei n. 2.981, de 05 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – JHORDANO MALACARNE BRAVIM – representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;

II – VASCO PINTO DA SILVA FILHO – representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR;

III – MAURÍCIO VAZ – representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FUNDAÇÃO RONDÔNIA;

IV – ROBSON LUIZ SANTOS SILVA, titular e LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA, suplente – representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

V – FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO, titular e MARCELO MATOS LIMA, suplente – representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

VI – RONALDO SAWADA VIEGAS, titular e FABIANO FERREIRA DE LIRA, suplente – representantes da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

VII – RICARDO HENRIQUE ROCHA ALMEIDA, titular e PEDRO AURÉLIO GUZMAN DE FIGUEIREDO, suplente – representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VIII – HALAN CHAVES MACHADO, titular e JOSÉ LUIS ACIERI EIRAS, suplente – representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

IX – MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, titular e EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, suplente – representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

X – MARCELO FARIAS BRAGA, titular e EMILIANO MATSUMURA MORAN, suplente – representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação – DETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador